

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-040, Trecho: Acesso à Colônia Yamato – Ponte Ribeirão da Lontra, Subtrecho: Km 16,60 – Km 110,80, com extensão aproximada de 94,20 Km, no município de Campo Grande/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA E ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA LICITANTE OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA RECEBIDO E PROVIDO E RECURSO DA EMPRESA ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME E EMPRESA ICOPLAN INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 31/05/2022, às 16:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 003/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2022-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a **ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de montagem de EMRPs para as classes G06, G10 G16, G25 e G40, incluindo serviço de transporte, fabricação de skids, testes pneumáticos, teste de performance, elaboração de documentação em forma de data book, fabricação de bancadas de teste e fornecimento de material sobressalente.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/06/2022 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 26 de maio de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000430 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, COSTA RICA/MS, RIO NEGRO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10448 de 05/04/2021, 10485 de 28/04/2021, 10503 de 11/05/2021, 1051 de 26/05/2021, 10539 de 16/06/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10654 de 13/10/2021, 10657 de 18/10/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/05/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/06/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08 e 09 de junho de 2022**, no pátio **AUTOTRAN** localizado: Rua Gerval Bernardino de Souza nº.644 – Bairro Rita Vieira. CEP 79.052-445, Campo Grande/MS. Das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas,

vitorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67)3351-6031**, ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79.100-590.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000430.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R023662	MC35E-6023662	1.800,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577761	JC30E78577761	1.450,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR411064	JC41E1B411064	1.810,00
105	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R274128	JC30E13274128	1.410,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69B0FG294898	GB9SD3318	12.000,00
2	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69B0FG130421	GB9005551	12.000,00
3	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	9BGS68ZVVC760700	BT0000213	2.420,00
4	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	9BGSC19Z0XC737075	AJ0045375	2.525,00
5	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	2012/2013	CINZA	9BHBG51DADP010482	F4FACU582273	11.890,00
6	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2006/2007	PRATA	9BFZE16P578818571	QFJA78818571	7.240,00
7	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X55P087317	AZN234843	3.830,00
8	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W89P065039	CCP083086	6.175,00
9	VW/PARATI 1.8	1999/2000	PRATA	9BWZZ374YT110757	UDH052709	3.870,00
10	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2016/2017	BRANCA	9BWK845UXHP034476	CCRV18081	13.410,00
11	GM/BLAZER	1997/1997	VERMELHO	9BG116ARVVC937768	B22NZ31020751P	4.450,00
12	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	9C6KE042040021607	E337E-050136	955,00
13	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR015662	NC49E1D015662	2.950,00
14	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR107070	NC43E1B107070	2.450,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R044432	MC35E-4044432	1.630,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R019244	MC35E-6019244	1.800,00
17	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	AZUL	9C6RG3810J0011537	G3F7E-023056	3.245,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R207959	JC30E78207959	1.450,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR528545	JC41E2D528545	2.010,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR546465	JC41E2D546465	2.010,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR527614	JC41E2C527614	1.870,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612113	JC41E1A612113	1.650,00
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER108651	JC41E1E108651	2.005,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR700297	JC41E1B700297	1.695,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR511153	JC41E1B511153	1.695,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR503936	JC41E1 A503936	1.650,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR309490	KC16E7B309490	2.200,00

30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R122898	KC08E58122898	1.945,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15209R023816	KC15E29023816	2.110,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R018802	KC08E25018802	1.810,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R063426	KC08E15063426	1.670,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R095809	KC08E15095809	1.670,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R533866	JC30E22533866	1.285,00
36	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR041476	KC22E0K041510	3.470,00
37	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	9C2KC2500MR017986	KC25E0M018027	3.430,00
39	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR038445	KC16E4A038445	2.110,00
40	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR074929	KC22E0K074929	3.470,00
41	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	VERMELHO	9C2KD0510AR020396	KD05E1A020396	2.510,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0140797	E3D1E-140801	1.330,00
44	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060042053	E382E-041519	1.100,00
45	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1940F0036387	E3L4E-036390	2.295,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0022310	E3L4E-022322	2.005,00
47	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0054528	E3L2E-066230	2.115,00
48	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0008673	E3L2E-012975	1.710,00
49	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RE2140N0029327	E3T8E-049145	3.195,00
50	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0007286	G3G2E-009883	2.545,00
51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	VERMELHO	9C6RG3150M0041085	G3G2E-114180	3.395,00
52	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0016220	G3B9E-024838	2.240,00
53	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	VERMELHO	9C6RG3150K0007592	G3G2E-080790	3.080,00
54	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	9C6RG3820K0002946	G3F7E-032724	3.365,00
55	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	VERMELHO	9C2JC7000LR038981	JC70E0L038962	2.860,00
56	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019198	JA04E27019198	1.825,00
57	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	9C2JC42109R103113	JC42E19103113	1.980,00
58	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	9C2JC42309R108416	JC42E39108416	2.255,00
59	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R007750	JA04E37007750	2.000,00
60	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R000783	HA07E15000783	1.480,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR259575	HA07EY259575	825,00
62	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	PRATA	9C2CF4FJCM101168	F4BB-BR101168	1.830,00
63	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080015455	E3A3E-015427	1.210,00
64	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1400A0002576	E3F6E-002563	1.230,00
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R102770	KC15E19102770	1.925,00
66	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRATA	9362AKFW98B028199	10DBS70070132	3.735,00
67	YAMAHA/FZ25 FAZER	2019/2020	PRETA	9C6RG5010L0040605	G3K1E-040608	5.080,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R125970	KC08E15125970	1.670,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R056037	KC08E15056037	1.670,00
70	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	PRETA	93HES15501Z009673	D17Z2E07897	4.890,00
71	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	2009/2010	PRETA	KMHNU81CDAU104797	G6DA9A370588	11.705,00
72	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	9362CKFW98B082851	10DBS70111083	3.735,00
73	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	9BWCFA05Y61T121792	AFZS88892	2.840,00
75	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R100866	JC30E77100866	1.410,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	BRANCA	9C2JC30708R698214	JC30E78688214	1.450,00
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR075165	JC41E2A075165	1.750,00
79	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2008/2008	PRETA	9C6KG027080004678	G347E-076185	2.180,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR302980	KC16E7B302980	2.200,00
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR045251	KC15E5A045251	2.140,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R920991	KC08E16920991	1.715,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR148200	KC22E0N148280	3.920,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	9C2KC2200MR012985	KC22E0M013000	3.760,00
85	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR009349	KC22E1L009382	3.710,00
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326145	KC16E8B326145	2.205,00
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090018901	E3C8E-018912	1.490,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0063196	E3G9E-063199	1.505,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019016	E3G9E-019028	1.505,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0097833	E3G9E-097859	1.605,00
91	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0001755	G3B9E-002161	2.240,00
92	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	CINZA	9C2JC7000LR014007	JC70E0L014136	2.860,00
93	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR525073	KC16E7B525073	2.200,00
94	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R029927	MC35E-8029927	1.995,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30214R627302	JC30E24627302	1.610,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R111250	KC08E58111250	1.945,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R029670	KC08E25029670	1.810,00
98	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	VERMELHO	9C2JC7000NR005598	JC70E0N005247	3.010,00
99	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	9C6KE090070019452	E381E-056733	1.230,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR705137	JC41E2B705137	1.810,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	9C2JC30213R505686	JC30E23505686	1.450,00
107	FORD/FIESTA FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZF55A398360646	SM9A98360646	5.510,00
108	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	9BWCFA05W46T057404	BNW009299	4.305,00
109	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRATA	9BWCFA05X73T193062	AZN061982	3.640,00
110	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	9BWAA05WXP086768	CCP183176	6.610,00
111	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008/2008	PRATA	9BD27833A87068197	310A20119314567	7.850,00
112	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	2004/2004	PRATA	9BFZE14NX48573599	CCJA48573599	5.470,00
113	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR085133	NC43E1A085133	2.370,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR504675	JC41E2C504675	1.870,00
115	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR006522	JC41E2A006522	1.750,00



116	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R026102	KC08E27026102	2.010,00
117	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	BRANCA	9C2KC1660DR528059	KC16E6D528059	2.490,00
118	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R031562	KC08E14031562	1.625,00
119	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR124676	KC22E0N124193	3.920,00
120	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0060167	G390E-060178	2.870,00
121	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424577	KC16E8C424577	2.320,00
122	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	9C2ND07002R006882	ND07E-2006882	2.800,00
123	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KD04109R023626	KD04E19023626	2.495,00
124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0035501	E3G7E-035500	1.595,00
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036677	E3G9E-036681	1.505,00
126	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0020396	E3L4E-020401	2.005,00
127	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0047078	G3F7E-011277	2.815,00
128	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	9C2HC1420ER000958	HC14E2E000958	2.210,00
129	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008058	JA04E28008058	1.885,00
130	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	9C2JC42209R046368	JC42E29046368	2.040,00
131	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R812938	JA04E16812938	1.670,00
132	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	9C2HA07105R063319	HA07E15063319	1.480,00
133	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R176475	JC30E77176475	1.410,00
134	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR012981	JC41E2A012981	1.750,00
135	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R073528	JC41E19073528	1.600,00
136	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R026988	KC08E68026988	1.965,00
137	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R127806	KC08E58127806	1.945,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R032458	KC08E25032458	1.810,00
139	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R076039	KC08E15076039	1.670,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0032910	E3G8E-032917	1.610,00
141	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0013571	E3L4E-013568	2.005,00
142	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0054310	E3L4E-054314	2.360,00
143	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	9C6RE2140K0000756	E3T8E-020594	2.820,00
144	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R070454	JA04E18070454	1.850,00
145	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R010279	HA07E23010279	1.410,00
146	HONDA/ELITE 125	2020/2020	AZUL	9C2JF8500LR112954	JF85E0L112873	2.985,00
147	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	9C6KE100080001613	E3A3E-001880	1.210,00
148	HONDA/CIVIC LX	2002/2003	VERDE	93HES16503Z103931	D17Z2-F07725	5.295,00
149	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9BWC05X2P044605	AZP041803	3.500,00
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08507R002342	KC08E57002342	1.895,00
151	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR081461	NC43E1A081461	2.370,00
152	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR045330	NC43E1C045330	2.665,00
153	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048123	JC41E2A048123	1.750,00
154	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR501636	JC41E1B501636	1.695,00
155	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR615893	JC41E1A615893	1.650,00
156	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR169748	JC25E1W169748	830,00
157	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	9C2ND0700YR007846	ND07E-Y007846	2.650,00
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	9C6KE1220A0117446	E3D1E117462	1.330,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0116793	E3G9E-116809	1.605,00
160	GM/ASTRA GLS	1999/2000	PRETA	9BGTB08B0YB113272	NK0020230	3.825,00
161	VW/FOX 1.0	2005/2005	VERMELHO	9BWA05ZX54095055	BNX004601	4.850,00
162	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	9BWC05X83T215750	AZN076975	3.605,00
163	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	9BWC05X25T207212	BTY053893	4.015,00
164	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2007/2008	CINZA	93YLSR1RH8J909489	D4DH760Q000438	4.285,00
165	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R0006149	KC08E26006149	1.860,00
166	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R109497	KC08E58109497	1.945,00
167	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD17301A64147687	178F30116461222	5.255,00
168	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	BRANCA	9BGRD08X03G210467	7N0021088	3.720,00
169	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	9BGJK19BVVB552420	NN0009059	2.975,00
170	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR025725	HA07EY025725	780,00
171	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R099417	JC30E75099417	1.310,00
172	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R888861	JC30E76888861	1.345,00
173	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR079369	JC25EY079369	880,00
174	I/JAC J3 TURIN	2011/2012	PRATA	LJ12FKR18C4295386	HFC4EB13DB3449732	5.635,00
175	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	2011/2012	BRANCA	KNAFU411BC5479945	G4FCBH356118	10.090,00
176	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	PRETA	9BWA05U0EP033971	CPB225730	9.065,00
177	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090032281	E3C8E-032303	1.490,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0112247	E3D1E-112250	1.330,00
179	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	9C6KE090070020660	E381E-061411	1.230,00
180	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R046375	HB02E17046375	890,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
74	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ376WP035459	UNF050157	5.125,00
76	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R048299	JC30E76849042	1.410,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
101	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R838431	JC30E76838431	1.345,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR797984	JC41E1B797984	1.695,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0030827	E3G7E-030835	1.595,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
------	-------	-----	-----	--------	-------	-----------



LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR315229	JC41E1B315229	1.695,00
38	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR012784	KC16E4A012784	2.110,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000251 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CARACOL/MS, COSTA RICA/MS, NAVIRAI/MS, RIO NEGRO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10642 de 24/09/2021, 10657 de 18/10/2021, 10686 de 23/11/2021, 10718 de 28/12/2021, 10725 de 07/01/2022, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 9853 de 28/02/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.leiloesonline.ms.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **27/05/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **10/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-**